

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 42832020

Código de validação: EB6E8C1BB9

PORTARIA

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO HANIEL SÓSTENIS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO a previsão do art. 58, inciso XXX, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que determina a competência do juiz diretor do foro para zelar pelas instalações do fórum;

CONSIDERANDO o início, nesta data, das obras de reforma do prédio do fórum, que resultará na interdição de salas, do acesso frontal, com elevação do ruído, para a manutenção e ampliação do sistema elétrico, de comunicação e conectividade, substituição de portas e serviço de alvenaria;

CONSIDERANDO o frequente trânsito dos trabalhadores que necessitarão ingressar e frequentar as salas e ambientes do prédio para a execução dos serviços, em prejuízo ao distanciamento social;

CONSIDERANDO a relatada necessidade de desocupação de todas as salas ao norte do prédio, cujo material será armazenado nas salas que lhes são opostas, ocupando o espaço necessário ao desenvolvimento regular dos trabalhos da secretaria e gabinete;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança daqueles que frequentam a casa da justiça durante o período de manutenção do prédio;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o atendimento presencial e o acesso ao prédio do Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa até o dia 13/12/2020.

Parágrafo único. O atendimento externo, preferencialmente e sempre que possível, ocorrerá pelos seguintes meios alternativos:

I – *WhatsApp* n. (99)3532-1974;

II – Ligação telefônica ao n. (99)3532-1974;

III – e-mail vara1_srm@tjma.jus.br.

Art. 2º. Para contato com o magistrado deve ser endereçada mensagem ao correio eletrônico hsrsilva@tjma.jus.br.

Art. 3º. Os servidores trabalharão em regime de teletrabalho, cabendo à Sra. Secretária Judicial organizar a distribuição do serviço.

Art. 4º. Os processos físicos urgentes não terão alteração na prioridade do trâmite.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 5º. Ficam mantidas as audiências designadas, que serão realizadas por videoconferência, nelas sendo deliberado caso a caso a viabilidade da realização de eventuais inquirições.

Art. 6º. Ficam estabelecidas as quintas-feiras como dia para a retirada de alvarás na secretaria, mediante agendamento.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo juiz diretor do foro.

Art. 8º. Cópia da presente portaria deve ser encaminhada para suas Excelências o Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, o Sr. Corregedor-Geral da Justiça, a Sra. Promotora de Justiça e o Sr. Presidente da Seccional da OAB/Balsas, MA.

Parágrafo único. O quanto que possível, encaminhem, via *e-mail* ou *whatsapp*, a presente portaria aos escritórios e advogados desta Comarca cujo contato esteja acessível.

Art. 9º. Publiquem. Registrem. Intimem. Afixem no mural no hall de entrada, na porta do prédio do fórum e no muro externo, com cópia da PORTARIA-CONJUNTA – 34/2020/TJMA.

Gabinete do Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020, ainda em regime de contenção da propagação da pandemia do COVID-19.

HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - Inicial
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 188938

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 18/11/2020 20:36 (HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA)

